

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 9012/2025- FTSP

SEM DISPUTA () COM DISPUTA (X)

01 – OBJETO: aquisição de cabos elétricos destinados à adequação da rede elétrica que alimenta o Teatro Simões Lopes Neto. Atualmente, o fornecimento de energia ao teatro apresenta-se insuficiente, sendo necessária a ampliação da rede elétrica desde o ponto de alimentação até o quadro elétrico do palco, bem como deste até a sala dos *dimmers*, a fim de atender à capacidade de 20 *dimmerboxes*.

02– LOCAL: Fundação Teatro São Pedro, com sede na Praça Marechal Deodoro, s/ nº, Porto Alegre, RS, CEP 90010-300.

03 – BASE LEGAL: Art. 75, **Inciso VIII** da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 57.034, de 22 de maio de 2023, e legislações complementares.

04 – PROCESSO: 25/1166-0000316-6.

05 – DATA LIMITE PARA A ENTREGA DAS PROPOSTAS: 19 de dezembro de 2025 às 10h29min.

06 – INÍCIO DA DISPUTA: 19 de dezembro de 2025 às 10h30min.

07 – DA PROPOSTA:

7.1 A elaboração da proposta deve ser feita em campo eletrônico específico.

7.2 A FTSP reserva-se o direito de desclassificar as propostas que não atendam as especificações solicitadas ou que os materiais/serviços apresentados não atendam ao pedido formulado no processo.

7.3 A empresa deverá enviar sua proposta indicando a razão social completa, CNPJ, endereço completo, nome da pessoa que ficará responsável pela disputa eletrônica, telefones e e-mails para contato, sob pena de, não o fazendo, ter desclassificada sua proposta.

7.4 A empresa deverá indicar o prazo de validade da proposta sendo que a mesma deverá ser válida por, no mínimo, 30 (trinta) dias. As propostas que não estipularem o “prazo de validade da proposta” serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias.

7.5 A empresa vencedora deverá apresentar a respectiva nota fiscal conforme a natureza do objeto licitado. Se a proposta apresentar valores de peças e mão-de-obra separados, deverá ser emitida DANFE para peças e nota fiscal de prestação de serviços para mão-de-obra, separadamente.

7.6 Os licitantes deverão indicar na proposta o prazo de garantia do(s) serviço(s) e/ou material(ais).

7.7 As empresas enquadradas no Art. 1º do Decreto nº 43.295/2004 (Programa RS Competitivo) deverão apresentar as propostas já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens assim definidos no edital.

08 – DAS PENALIDADES:

8.1 No caso de infringência aos regramentos deste certame, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pelo fornecedor vencedor, serão aplicadas ao fornecedor vencedor penalidades em relação à sua participação nas dispensas de licitação, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, tudo em consonância com as situações e os prazos indicados neste instrumento convocatório:

- 8.1.1 Advertência por escrito, exclusivamente nos casos do(s) fornecedor(es) vencedor(es) dar(em) causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o(s) valor(es) da proposta, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.1.3 Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo da multa prevista no TDL, no contrato e das demais comissões legais, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; e/ou quando ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.4 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, se o licitante ou o contratado apresentar declaração ou

documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; se o licitante ou o contratado fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e/ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 8.1.5 Nos casos do(s) fornecedor(es) vencedor(es) que, chamado(s) para assinar o contrato, não comparecer(em), além da aplicação das sanções, poderá a FTSP convocar o(s) fornecedores remanescentes(s), respeitada a ordem de classificação;
- 8.1.6 O prazo para defesa do interessado será de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- 8.1.7 A aplicação de sanções não exime o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha causar ao Estado.
- 8.1.8 As sanções de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, levam à inclusão do licitante no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS, nos termos da Lei Estadual nº 11.389/99, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 42.250/03;
- 8.1.9 O saneamento integral, pelo fornecedor, da inadimplência ou a sua reabilitação das demais irregularidades que deram origem a sua inclusão no CFIL/RS, determinará a sua imediata exclusão do Cadastro pelo Ordenador de Despesa competente e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, observando o prazo de cumprimento de suspensão imposto anteriormente.

09 – DO JULGAMENTO: O critério de julgamento será pelo menor preço total por lote, incluindo impostos, taxas e despesas com órgãos reguladores de classe, respeitando o Valor Máximo Aceitável.

10 – DOS DOCUMENTOS: O Licitante deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE:

a) Certificado de Fornecedor do Estado – CFE, com prazo de validade vigente, inclusive para a documentação nele contida.

ou

b) - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual – RS, que pode ser emitida via internet no site www.sefaz.rs.gov.br;

- Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS), que poderá ser emitida via internet no site www.previdenciasocial.gov.br;

- Prova de regularidade com o FGTS, que poderá ser emitida via internet no site www.caixa.gov.br.

11 – DA ENTREGA: Os itens deverão ser entregues na sede da **Fundação Teatro São Pedro, sito à Praça Marechal Deodoro, s/ nº, Centro, Porto Alegre – RS – CEP: 90010-300**, sob a supervisão da equipe técnica da casa. **O PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DOS ITENS DO LOTE SERÁ ATÉ 5 DIAS ÚTEIS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, COM A CONSEQUENTE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO VIA EMAIL AO LICITANTE VENCEDOR.**

12 – DOS LOTES, SUAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:

Lote único:

Item 1: 175 (CENTO E SETENTA E CINCO) metros de CABO COBRE ISOLADO HEPR 90G 0,6/1KV 1X 185,00 MM2 NAX FLEX PRETO NBR 7286 CLASSE 5;

Item 2: 90 (NOVENTA) metros de CABO COBRE ISOLADO HEPR 90G 0,6/1KV 1X 150,00 MM2 NAX FLEX PRETO NBR 7286 CLASSE 5.

13 – VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 39.092,10, conforme estimativa de mercado constante nos autos do processo administrativo.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Quaisquer informações e esclarecimentos relativos aos itens a serem adquiridos bem como quanto ao procedimento dessa dispensa eletrônica poderão ser solicitados pelo fone (51) 3227-5100, ou pelo e-mail infraestrutura-ftsp@ftsp.rs.gov.br ou francisco-abreu@ftsp.rs.gov.br